



CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS

Of. Leg. nº0258/10(Prot. 4998/09 e 4898/09)

Pelotas, 24 de março de 2010.

Senhor Prefeito

Estamos informando a Vossa Excelência, que foi rejeitado o Veto do **Projeto de Lei** abaixo identificado, que tramitou nessa Casa Legislativa de acordo com os ritos regimentais e foi submetido à votação na sessão plenária do dia 23-03-2010:

Número: 4998/2009	Projeto de Lei do Legislativo com Veto Total
Autor: José Inácio Lopes de Jesus	Resultado: rejeitado veto total
Pareceres: CCJ	Emenda: () Sim (X) Não
Assunto: Estabelece obrigatoriedade da Menção do Nome do Autor do Projeto de Lei, quando da Sanção e Promulgação do mesmo pelo Prefeito Municipal.	
Lei nº	Publicada em

Sendo o que tínhamos, renovamos protestos do nosso mais elevado apreço e consideração.

Vereador **Milton Martins**
Presidente

Exmo. Sr.
Adolfo Antônio Fetter Junior
Prefeito do Município de Pelotas
E/M